



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

CNPJ Nº 72.376.916/0001-51
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 161 – CIDADE ALTA
CEP 84.200-000 JAGUARIAÍVA – PARANÁ
FONE (43)3535-9356 E-mail: ipaspmj1992@gmail.com



EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL ESPECÍFICO – IPASPMJ

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguariaíva – IPASPMJ, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determinam os artigos 7º e 15, da Lei Municipal nº 2037/2009 de 17 de dezembro de 2009 (com redação da lei 2653/2017, de 21 de junho de 2017),

RESOLVE

PUBLICAR: Edital de Processo Eleitoral específico, dirigido na forma da legislação em vigor, a todos os Servidores Públicos Municipais Ativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo, vinculados ao Regime Estatutário, participantes do RPPS e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguariaíva – IPASPMJ e a todos os Servidores Aposentados, beneficiários do mesmo regime e do mesmo instituto, desde que devidamente vinculados à administração direta, autárquica e fundacional e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguariaíva – IPASPMJ, conforme a seguir específica:

1- DO PLEITO ELEITORAL ESPECIFICO

- 1.1. O presente Edital de Processo Eleitoral Especifico é dirigido apenas aos interessados diretos na forma da Lei Municipal 2037/2009, de 17 de dezembro de 2009 e suas alterações, ou seja a todos os Servidores Públicos Municipais, detentores de Cargos de Provimento Efetivo, estáveis, vinculados ao Regime de Trabalho Estatutário e aos atuais Aposentados, devidamente identificados como participantes e beneficiários do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social e vinculados estritamente ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguariaíva – IPASPMJ.
- 1.2. Tem por finalidade objetiva e resultado final o preenchimento por meio de processo eleitoral específico, em forma de escolha democrática das vagas para representantes dos Servidores em Atividade e Aposentados, que passarão a representá-los no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

CNPJ Nº 72.376.916/0001-51
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 161 – CIDADE ALTA
CEP 84.200-000 JAGUARIAÍVA – PARANÁ
FONE (43)3535-9356 E-mail: ipaspmj1992@gmail.com



Município de Jaguariaíva – IPASPMJ conforme prescrito na Lei Municipal nº 2037/2009, com a redação da lei 2653/2017, de 21 de junho de 2017.

1.3. O resultado final deste Processo Eleitoral Específico deverá apontar, necessariamente, para a escolha democrática de:

- a) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos Servidores Públicos Municipais estáveis em atividade, que sejam participantes do RPPS e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Jaguariaíva – IPASPMJ, para a composição do Conselho de Administração;
- b) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, dos Aposentados, que sejam beneficiários do RPPS e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Jaguariaíva – IPASPMJ, para a composição do Conselho de Administração;
- c) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos Servidores Públicos Municipais estáveis em atividade, que sejam participantes do RPPS e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Jaguariaíva – IPASPMJ, para a composição do Conselho Fiscal;
- d) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos Aposentados, que sejam beneficiários do RPPS e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Jaguariaíva – IPASPMJ, para a composição do Conselho Fiscal;

1.4. Após a homologação do resultado final do Processo Eleitoral Específico, os membros indicados e eleitos na forma deste Edital, serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, com anuência da Diretoria Executiva do IPASPMJ, para um mandato de 03 (três) anos, admitida uma única recondução.

2- DOS PRAZOS E DAS INSCRIÇÕES

2.1. O presente Edital de Processo Eleitoral Específico, para indicação e escolha dos respectivos representantes, conforme item 1.3, será publicado obrigatoriamente no Semanário Oficial do Município e facultativamente em todos os locais de fácil acesso dos servidores públicos municipais, como quadros murais públicos, prédios públicos,



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

CNPJ Nº 72.376.916/0001-51
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 161 – CIDADE ALTA
CEP 84.200-000 JAGUARIAÍVA – PARANÁ
FONE (43)3535-9356 E-mail: ipaspmj1992@gmail.com



locais de trabalho em geral e outros locais públicos que a Comissão Eleitoral determinar.

- 2.2. As inscrições acontecerão de **24/03/2025 a 07/04/2025**. A realização do Pleito Eleitoral para a escolha dos respectivos representantes, conforme item 1.3, será no dia **23/04/2025, das 08 horas às 16 horas**, ininterruptamente, com apuração imediata após o encerramento da votação.
- 2.3. A votação será realizada exclusivamente no saguão do prédio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva-PR, local escolhido especificamente para a realização do pleito, o qual será equipado com urna ou urnas de coleta de votos, escrivaninha, mesas, mesários e tudo o que for necessário para tal fim, tudo administrado exclusivamente pelos membros da Comissão Eleitoral, a qual será designada por este Edital.
- 2.4. Além da Comissão Eleitoral, a Diretoria Executiva providenciará e designará para o dia 23/04/2025, dia da votação, uma Comissão de Fiscalização e acompanhamento, que terá como atribuições específicas a fiscalização de todos os procedimentos durante e após a votação que, ao seu final, emitirá parecer sobre o encerramento e apuração final do resultado, apropriando os nomes dos eleitos e quantidade de votos recebidos, encaminhando o resultado por meio de formalidades legais, tanto para os atuais Conselhos de Administração e Fiscal, como para a Diretoria Executiva do IPASPMJ e Administração Municipal.
- 2.5. Em nenhuma hipótese poderá haver atraso para o início da votação, tampouco prorrogar para além das 16:00 horas, horário do encerramento do Pleito, conforme definição da data, horário e local estipulado, de acordo com o que dispõe os itens 2.1, 2.2 e 2.3.
- 2.6. Poderão inscrever-se para concorrer ao presente Pleito Eleitoral para representante dos Servidores Públicos Municipais em atividade, junto ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, todos os Servidores Públicos Municipais estáveis, devidamente habilitados como participantes e beneficiários do IPASPMJ.
- 2.7. Poderão inscrever-se para concorrer ao presente Pleito Eleitoral para representante dos Servidores Públicos Municipais Aposentados, junto ao



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

CNPJ Nº 72.376.916/0001-51
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 161 – CIDADE ALTA
CEP 84.200-000 JAGUARIAÍVA – PARANÁ
FONE (43)3535-9356 E-mail: ipaspmj1992@gmail.com



Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, todos os servidores públicos aposentados beneficiários do IPASPMJ.

- 2.8. O requerimento de inscrição, que será fornecido pela Comissão Eleitoral, deverá ser protocolado junto ao IPASPMJ, até o dia 07/04/2025, às 17:30 horas, cito à Rua José de Alencar, 161, Cidade Alta, o qual só será homologado se o (a) pretendente em concorrer às Eleições cumprir com todos os ditames da legislação em vigor e critérios deste Edital.

3- DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL ESPECÍFICO.

- 3.1. A apuração do resultado final do Processo Eleitoral Especifico, que será escrutinado pela Comissão Eleitoral e pela Comissão de Fiscalização, dar-se-á logo após o encerramento da votação às 16:00 horas do dia 23/04/2025, mediante lavratura de ata no Livro de Atas da Diretoria Executiva, a qual será assinada e homologada por todos os Membros das 2 (duas) Comissões e pelos atuais conselheiros.
- 3.2. Será declarado eleito como titular o concorrente que obtiver o maior número de votos para membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, respectivamente, devidamente inscrito para representar os Servidores Públicos Municipais em atividade e aposentados.
- 3.3. Será declarado eleito como suplente o concorrente que obtiver o segundo maior número de votos para membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, respectivamente, devidamente inscrito para representar os Servidores Públicos Municipais em atividade e aposentados.
- 3.4. A forma de votação será efetivada em cédula específica, elaborada pela Comissão Eleitoral, de acordo com a demanda dos inscritos, conforme inscrições efetivadas e devidamente homologadas e de acordo com as instruções específicas de inscrições inseridas no item de 2 deste Edital.
- 3.5. Será colocada à disposição da Comissão Eleitoral, uma listagem completa dos eleitores Servidores Públicos Municipais em atividade, cargos de Provimento Efetivo e dos eleitores Aposentados e Pensionistas, que será chamada de folha de votação, contendo necessariamente o nome completo dos participantes do IPASPMJ, inseridos ainda na referida listagem o número do RG e matrícula junto ao IPAPMJ, com espaço final para assinatura do Eleitor participante, o qual deverá assinar no ato do sufrágio, não sendo permitido em hipótese nenhuma o voto por procuração.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

CNPJ Nº 72.376.916/0001-51
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 161 – CIDADE ALTA
CEP 84.200-000 JAGUARIAÍVA – PARANÁ
FONE (43)3535-9356 E-mail: ipaspmj1992@gmail.com



- 3.6. A conferência do resultado final do pleito será a contagem do número de cédulas devidamente escrutinadas da (s) urna (s) de votação, combinadas com o número de assinantes e votantes pela referida listagem denominada folha de votação, sendo o referido direito de voto, exercido de forma livre e facultativo pelos participantes, independentemente dos mesmos pertencerem ao Quadro de Servidores Ativos ou Inativos da municipalidade, tendo como premissa apenas a vinculação com o IPASPMJ.

4. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL E DE FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Fica designada por este Edital de Processo Eleitoral Específico, a Comissão Eleitoral que assumirá em todas as circunstâncias, todos os procedimentos legais e administrativos de forma integral e coletiva deste pleito, respondendo a mesma, interna e externamente, pelo cumprimento fiel e característico de todas as prerrogativas deste Edital, bem assim por qualquer situação não expressa neste Edital e que eventualmente possa ocorrer, composta pelos seguintes Membros: Viviane Carpinoki, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.769-80, Cirilo Milak, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.489-96 e Maria Cristina de Mello, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.059-61.
- 4.2. Fica igualmente designada por este Edital de Processo Eleitoral Específico, a Comissão de Fiscalização e acompanhamento, que terá como atribuições específicas o compromisso de fiscalizar em todas as suas instâncias, bem como acompanhar todo o desenvolvimento do pleito no dia da votação, sendo responsável pela apropriação do resultado final em conjunto com a Comissão Eleitoral, ficando composta pelos seguintes membros: Disney Alves de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.969-15, Clayton Roberto Fernandes Passos, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.709-79 e Kátia Aparecida de Miranda, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.479-68.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Ficam os referidos Membros das Comissões designadas, conforme itens 4.1 e 4.2, autorizados a tomar todas as providências que se fizerem necessárias, a fim de dar autenticidade total ao Processo Eleitoral Específico, podendo recorrer a qualquer instância correlata, especialmente ao apoio logístico da Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal da



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

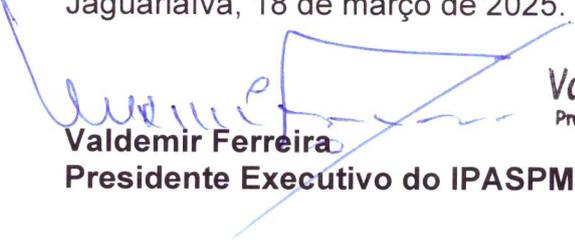
CNPJ Nº 72.376.916/0001-51
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 161 – CIDADE ALTA
CEP 84.200-000 JAGUARIAÍVA – PARANA
FONE (43)3535-9356 E-mail: ipaspmj1992@gmail.com



Administração e da Diretoria Executiva do IPASPMJ, concomitantemente com as prerrogativas legais do atual Conselho de Administração.

- 5.2. A homologação dos inscritos para cada modalidade, tanto para membros do Conselho de Administração, quanto para membros do Conselho Fiscal, será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia 16/04/2025, através de edital afixado na sede do IPASPMJ, sendo facultado aos inscritos, até o dia anterior à eleição, a divulgação pessoal de seus nomes para todos os eleitores credenciados.
- 5.3. Não será permitida qualquer forma de propaganda no local de votação, o qual deverá ser rigorosamente fiscalizado pela Comissão de Fiscalização, sendo permitida a presença apenas dos mesários e do votante.
- 5.4. No local de votação e nas cabines haverá uma listagem completa do (os) inscritos em cada modalidade, de acordo com a opção para os respectivos conselhos e de acordo com os critérios enunciados neste Edital.
- 5.5. A posição do (a) inscrito (a) na Cédula Eleitoral, será por ordem alfabética, independentemente da modalidade em que o candidato (a) esteja se inscrevendo, mantendo na parte superior da Cédula os Inscritos para o Conselho de Administração e na parte inferior os Inscritos para o Conselho Fiscal.
- 5.6. Não haverá taxa de inscrição em nenhuma das modalidades, tampouco poderão os interessados realizar inscrição por procuração.
- 5.7. É obrigatória a apresentação no dia da votação do Documento Original de Identidade, ou outro documento oficial com foto, que deverá necessariamente ser conferido com os dados do votante na listagem e folha de votação.
- 5.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pela Diretoria Executiva do IPASPMJ.

Jaguariaíva, 18 de março de 2025.


Valdemir Ferreira
Presidente Executivo do IPASPMJ

Valdemir Ferreira
Presidente Executivo IPASPMJ
Decreto 048/2025